



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública e ao Presidente do DETRAN/SC, a adoção de tempo mínimo padronizado para realização dos exames práticos de direção, observadas as normas nacionais vigentes.

A Deputada que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a avaliação prática exige tempo suficiente para observação da condução, manobras e respeito às regras de trânsito;

- exames excessivamente breves podem comprometer a aferição real da capacidade técnica do candidato; e

- a padronização de procedimentos fortalece a isonomia e a segurança administrativa;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública e ao Presidente do DETRAN/SC, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição da Deputada PAULINHA, que sugere a Vossa Excelência a adoção de tempo mínimo padronizado para realização dos exames práticos de direção, observadas as normas nacionais vigentes.

Atenciosamente, Deputado JÚLIO GARCIA - Presidente

Sala das Sessões,

Deputada PAULINHA

